

Da: Recepção Administrativa

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 09/02/2022

Thais Gonçalves

Thais Gonçalves
Assistente Administrativa

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Contratação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 1.320,00

Data: 25/03/2022

Valor Médio: R\$ 2.448,00

Maiko Cezar Paulino

Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 25/03/2022

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.39	01.00	6069
Fonte de Recurso 6069	Valor Dotação Orçamentária 856.098,04	Valor Empenhado 325.721,11	Valor Disponível 530.376,93
Empenhado Desdobramento	1.740,75		
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Saldo Orçado Disponível	1.740,00	Desdobramento por Despesa	2,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 28/03/2022

Flávia Galbardi Soares

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):
- * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 19/04/2022

Antonio Carlos Gomes

Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
- b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 19/04/2022

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, autorizo a despesa.

Processo analisado pelo VCI

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP
20.04.2022

Data: 19/04/2022

Jamilson Marcos Donasan

Jamilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Maringá, 09 de fevereiro de 2022.

De: Recepção Administrativa
Para: Diretoria Administrativa

Tendo em vista que o atual contrato para execução do referido serviço expirará em 18/06/2022, vimos solicitar autorização para contratação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao Contratante, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que o CISAMUSEP atende aos 30 (trinta) municípios para Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde, consultas, exames e cirurgias através de atendimento ambulatorial próprio e rede credenciada e que recebemos recursos do Governo Federal para manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, bem como da realização de repasse de recursos para campanhas de consultas, exames e cirurgias eletivas, ressaltamos a necessidade de nos mantermos constantemente informados quanto às atividades do Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar os recursos disponibilizados para buscar maiores subsídios aos municípios consorciados.

Ainda, para justificar a presente solicitação, destaca-se a importância do recebimento de diversos recortes que são úteis para acompanhamento dos processos administrativos e judiciais envolvendo o Consórcio, assim nos proporcionando maior celeridade para providenciar as documentações necessárias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	10410	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO	12
02	10655	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO	12

CAT MAT
6219
ou
16152

✓ 1. CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ 1.1 A empresa a ser Contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme detalhamento dos Anexos I e II, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo CISAMUSEP para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros;
- ✓ 1.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o

CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- ✓ 2.1 Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser Contratada;
- ✓ 2.2 Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- ✓ 2.3 Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP;
- ✓ 2.4 A empresa a ser Contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto. Permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- ✓ 2.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP;
- ✓ 2.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, os referidos encargos;
- ✓ 2.7 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

3.2 A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº

04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285;

3.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços, a quantidade, valores unitário e total de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e o número do Convênio, se for o caso, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

3.5 No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

4.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

✓ 5.1 Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

✓ 5.2 Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
✓ Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 02 anos
✓ Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
✓ Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
✓ Não envio do alerta de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 1.	Multa de 2% do valor do contrato por publicação não enviada
✓ Não promover a prestação de serviços no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos

5.3 As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

5.4 Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

5.5 As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a empresa a ser Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

5.6 As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses;

6.2 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Atenciosamente,

Thaís Gonçalves

Thaís Gonçalves

Assistente Administrativo

Autorizado em 10 / 02 / 2022

Fiscal do Contrato: Thaís Gonçalves

Nívea Sarri

Carimbo e assinatura

Nívea Cristina de Paula Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Recebido, 10/02/2022

Roberta Koge

ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - Diário Oficial Executivo

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná

PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS

Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

